DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Classificação	6
PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA	14
Licitações e Contratos	14
Dispensas	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

RESOLUÇÃO SME Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

" Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021, nos termos do Decreto Municipal 1.718/2021, e dá providências correlatas".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e,

Considerando o Decreto Municipal nº 1.715 de 25 de março de 2021, que altera as medidas de combate a COVID-19, de que trata o Decreto Municipal n°1.714, de 19 de janeiro de 2021, dispondo sobre nova medidas emergenciais de contenção da pandemia;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 1.718, de 01 de fevereiro de janeiro de 2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades escolares presenciais, nas instituições de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021, no contexto da pandemia da Covid-19;

Considerando que a preocupação maior da Administração Pública, como de todo os servidores públicos municipais, bem como a preservação da saúde dos profissionais da educação, alunos, pais ou responsáveis, colaboradores, demais profissionais de apoio e do público em geral;

Considerando o contido na Ata do Comitê Gestor de Crise, instituído pela Portaria nº 2.168, de 21 de janeiro de 2021, no Plano de Retomada às Aulas no Município de Orindiuva/SP;

Considerando que o Conselho Municipal de Educação, órgão de natureza normativa, deliberativa e consultiva do Sistema Municipal de Educação, homologou o Plano de Retomada às Aulas , no município de Orindiuva-SP;

Considerando a oferta do ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem no contexto em que é necessário o revezamento de alunos para o respeito aos protocolos sanitários, nos termos das legislações vigentes;

Considerando a responsabilidade das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, em comunicar à população do município as decisões e informações à prevenção do contágio pelo Covid-19;

Considerando que a sondagem realizada pelas Unidades Escolares de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, junto aos responsáveis pelos alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2021, bem como os profissionais da educação e seus respectivos órgãos auxiliares das normas educacionais, em especial o Conselho Municipal de Educação e Direção/ Coordenadores Pedagógicos das Unidades de Educação Básica, apurando-se a pretensão majoritária de que as aulas presenciais devem continuar sendo oferecidas de forma contida nas diretrizes do Plano de Retomada às Aulas, do Município aos respectivos alunos da Rede;

Considerando que as estratégias de retorno das aulas presenciais deverão ser adotadas em colaboração com outros setores, como saúde e assistência social, além de observar as diretrizes das autoridades sanitárias e as regras estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino, bem como no Plano de Retomada às Aulas.

Considerando que o planejamento de volta às aulas presenciais é necessário e deve ocorrer de maneira transparente, democrática, interfederativa, intersetorial, interpessoal e em Regime de Colaboração com os Sistemas de Ensino, cujos subsídios se constituem em material inspirador para a construção de protocolos específicos em âmbito nacional, estadual e municipal, respeitando parâmetros técnicos, contextos e realidades de cada Sistema de Ensino, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve, baixar o seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A presente Resolução tem como finalidade, nos termos das legislações educacionais vigentes, fixar diretrizes educacionais, para o ano letivo de 2021, para detalhar os pontos relevantes como os relacionados ao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015
www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

retorno seguro das atividades presenciais, durante o período do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal nº 6 de 20 de março de 2020.

Art. 2°. Os Profissionais da Área da Educação terão seus retornos presenciais a partir de 01 de março de 2021, seguindo o Plano de Retomada às Aulas , sendo oferecidas nas unidades escolares de educação básica da Rede Municipal de Ensino, atividades presenciais aos alunos, observados os parâmetros de classificação epidemiológica constantemente atualizados no âmbito do referido Plano de Retomada às aulas do Município de Orindiuva, do Decreto Municipal nº1.718, 01 de fevereiro de janeiro de 2021, do Parecer do Comitê Gestor de Crise e as disposições desta Resolução, conforme homologação do Conselho Municipal de Educação, interagindo com os alunos de forma “on-line”, nesta primeira fase.

Art. 3°. As aulas e demais atividades presenciais deverão ser retomadas nas unidades escolares de educação básica do município, observado o limite máximo de estudantes estabelecido nos protocolos sanitários específicos para a área da educação, bem como os definidos para as áreas e fases indicadas no Plano São Paulo de Retorno da Educação, atendidas as seguintes proporções:

I - nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;

II - na fase amarela, com a presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados;

III - na fase verde, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

§ 1º. A presença dos alunos nas atividades escolares será obrigatória nas fases amarela, verde e azul do Plano São Paulo de Retorno da Educação e facultativa nas fases vermelha e laranja.

§ 2 º. Os alunos da Rede pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19 que apresentem atestado médico poderão participar das atividades escolares exclusivamente por meios remotos, enquanto perdurar a medida de quarentena nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. As escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino deverão ofertar atividades presenciais e atividades não presenciais para os alunos.

Art. 5º. As escolas de educação básica da Rede deverão adotar as diretrizes sanitárias do Plano de Retomada às Aulas, aplicável a todos os setores específicos da Educação Municipal.

§ 1º. O Plano de Retomada às Aulas , de que se trata o “caput” deste artigo estará disponível no sítio eletrônico https://www.orindiuva.sp.gov.br/

§ 2º. As escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino de que trata esta Resolução deverão informar à supervisão de ensino do município os procedimentos efetivamente adotados, com base nas diretrizes do Plano de Retomada às Aulas, bem como assegurar sua observância, podendo adotar medidas adicionais de prevenção, com a devida homologação da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. Todas as unidades de educação básica, da Rede Municipal de Ensino deverão observar o Plano de Retomada às Aulas, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 5°. Para efeito da computação das horas letivas mínimas para o educação básica, as atividades presenciais realizadas na escola e as atividades realizadas por meio remoto, considerando o previsto nos termos do Artigo 24, inciso VI, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 e da Deliberação CEE 195, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 6° - As unidades escolares registrarão as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 e imediatamente comunicarão a Secretaria da Saúde do Município.

§ 1º. As unidades de educação básica, da Rede Municipal de Ensino submetidas à jurisdição do Conselho Municipal de Educação são obrigadas a registrar as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 e enviá-las a Secretaria Municipal da Saúde.

§ 2º. Os dados registrados e enviados a Secretaria Municipal de Saúde, são para controle, monitoramento e implementação dos protocolos, sendo vedada sua divulgação por se tratar de dados pessoais e sensíveis, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 4º. A divulgação dos dados que incluem os casos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015
www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 nas escolas da Rede Municipal de Saúde, cabe, exclusivamente, a Secretaria Municipal da Saúde do Município.

Art. 6º. As atividades escolares presenciais, realizadas na escola ou por meio remoto, deverão ser registradas e, se necessário, comprovadas perante as autoridades competentes.

Art. 7°. Compete a direção das unidades escolares de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, o planejamento das atividades presenciais de forma a respeitar as diretrizes sanitárias do Plano de Retomada às Aulas, complementadas pelas medidas constantes a serem tomada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. As unidades escolares de educação básica deverão organizar revezamento de alunos de acordo com os dias definidos para atendimento presencial, conforme etapa de ensino, classe e turno, priorizando os estudantes que tenham maior necessidade de atendimento presencial.

§ 2º. As unidades escolares de educação básica, da Rede Municipal de Ensino poderão reorganizar a sua grade horária para melhor atender ao planejamento da oferta de aulas e atividades em modalidade presencial e remota, sempre respeitando a carga horária e jornada de trabalho dos profissionais da área da educação.

§ 3º. Os docentes poderão ministrar aulas ou realizar orientação de estudos para os estudantes independentemente da turma ou série, desde que não seja prejudicado o atendimento dos alunos para os quais possuem aulas atribuídas.

§ 4º. Quando se tratar da programação das atividades escolares presenciais deve ser compatibilizada com a programação das atividades contidas nas orientações da Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º. Caso seja necessário, número de horas por turno escolar poderá ser reduzido e reorganizado por meio de agendamentos e revezamento de alunos, sempre com a homologação da Secretaria Municipal de Educação,

§ 6º. Caso as unidades escolares de educação básica, da Rede Municipal de ensino, não possam oferecer aulas e atividades presenciais conforme a sua capacidade física e o Plano de Retomada às aulas, nos termos desta Resolução, deverão apresentar justificativa à supervisão de ensino do Município.

Art. 8°. Na impossibilidade em que os alunos da Rede não estiverem presencialmente nas unidades escolares de educação básica, para o cumprimento dos dias letivos, de acordo com o calendário escolar, os mesmos deverão, obrigatoriamente, assistir às aulas ofertadas de forma remota, sendo as mesmas compatibilizadas como frequência regular do aluno.

Parágrafo único. Deverá haver interação entre docentes e alunos, por meio de plataformas “on-line”, quando as atividades escolares não forem presenciais.

Art. 9º. A oferta de merenda escolar deverá ser realizada utilizando gêneros que necessitem de manipulação e preparo, desde que assegurado o cumprimento dos protocolos sanitários do Município.

Art. 10. As unidades escolares de educação básica da Rede Municipal de Ensino, somente poderão realizar atividades presenciais quando dispuserem, em quantidade suficiente, de produtos de higiene e equipamentos de proteção individual necessários ao cumprimento dos protocolos sanitários, conforme descritos no Plano Retomada às aulas no Município de Orindiúva.

Art. 11. Os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino deverão cumprir suas jornadas de trabalho de forma híbrida (presencial/ remota) na unidade escolar a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 12. Os docentes da Rede Municipal de Ensino, durante a semana do dia 01 a 05 de fevereiro participarão de forma híbrida de atividades de planejamento escolar e formação.

Art. 13. No período de 08 a 12 de fevereiro, serão ofertadas aos estudantes as seguintes ações, sem prejuízo de outras:

I – Acolhimento virtual;

II - Atividades para exercitar a prática dos protocolos sanitários;

III - Orientações de apoio para o uso de equipamentos e acesso às aplicações e ferramentas tecnológicas.

Art. 14. O calendário escolar, das unidades de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015
www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

educação infantil, da Rede Municipal de Ensino, aprovado pelo Conselho de Escola e homologados pelo Conselho Municipal de Educação e o calendário escolar das unidades escolares do ensino fundamental – Ciclo I e II, homologado pela Diretoria de Ensino de São José do Rio Preto, passam a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação poderá baixar Normas Complementares a execução desta Resolução, que farão parte integrante da mesma.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência limitada ao calendário escolar relativo ao ano letivo de 2021, podendo ser alterada por novo ato normativo a qualquer momento, em observância à evolução da situação epidemiológica do Estado de São Paulo e das recomendações do Plano de Retomada às Aulas.

Orindiuva, 02 de fevereiro de 2021

Larissa Martin Borges Almeida

Diretora da Secretaria Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Contratos

Processo n.º 000022/21 - CONVITE 0011/21
Contrato n.º 0051/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: COP FAC MAQUINAS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO.

Valor: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)

Dotação: 02.04.00-Educação / 12.361.015012.361.0150.2061 - Manut Ensino Regular 1º á 9º ano / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

02.04.00 – Educação / 12.365.016012.365.0160.2019 - Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar/

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

02.05.00 – Administração /04.122.004604.122.0046.2026 - Despesas Diversas da Administração

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.06.00 - Fundo Munic. de Assistência Social / 08.244.010608.244.0106.2032 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social /3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data: 03 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA (SP)

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIÉRI MARTINS, *Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente,* ***TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo Nº 001/2020.***

Professor de Educação Básica I - Ensino Infantil/Fundamental I

Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	2050947	Luana Marques Da Silva	36,00	44,00	80,00	2,00	82,00
2	2050522	Elciene Pereira Da Silva	28,00	48,00	76,00	2,00	78,00
3	2051032	Ailma Maria Goncalves Da Silva Camargo	32,00	44,00	76,00	2,00	78,00
4	2051283	Adriana Felisbino De Aquino Silva	24,00	48,00	72,00	2,00	74,00
5	2050566	Ivonete Brito Campos	24,00	48,00	72,00	2,00	74,00
6	2050975	Gabriela Henrique Barros	28,00	44,00	72,00	S/ Nota	72,00
7	2051155	Sandra Marcia Da Silva	32,00	36,00	68,00	2,00	70,00
8	2052008	Enieti Silva Da Cunha	36,00	32,00	68,00	2,00	70,00
9	2050624	Lilian Melo Da Costa Ruvieri	28,00	40,00	68,00	S/ Nota	68,00
10	2050357	Thaina Souza Santos	28,00	40,00	68,00	S/ Nota	68,00
11	2050715	Eliady Fabiana Da Silva Lopes	32,00	36,00	68,00	S/ Nota	68,00
12	2050525	Gabriela Da Silva Sales	32,00	36,00	68,00	S/ Nota	68,00
13	2050992	Karla Aparecida De Oliveira	28,00	36,00	64,00	2,00	66,00
14	2052383	Rafaela Ferreira Santana	32,00	32,00	64,00	S/ Nota	64,00
15	2050693	Kelly Cristina Peralto Schiavoni	24,00	36,00	60,00	2,00	62,00
16	2052333	Joslaine Valeria Tacito Correa	24,00	36,00	60,00	2,00	62,00

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

17	2050516	Claudia Belmira Siva Freitas	32,00	28,00	60,00	2,00	62,00
18	2052009	Jordana De Aquino Queiroz Oliveira	20,00	40,00	60,00	S/ Nota	60,00
19	2051934	Lucas De Oliveira	20,00	40,00	60,00	S/ Nota	60,00
20	2052017	Juliana Fatima Vicente Dias	24,00	36,00	60,00	S/ Nota	60,00
21	2052018	Andrea Orvalina Salisso Do Nascimento	24,00	32,00	56,00	2,00	58,00
22	2050797	Julia Lopes De Carvalho	24,00	32,00	56,00	2,00	58,00
23	2050208	Luciano De Souza Flavio	32,00	24,00	56,00	2,00	58,00
24	2051844	Geovana Renata Ferreira Pontes	24,00	32,00	56,00	S/ Nota	56,00
25	2050668	Telma Daiana Moreira	24,00	32,00	56,00	S/ Nota	56,00
26	2050714	Grazielli Da Silva Goncalves	24,00	32,00	56,00	S/ Nota	56,00
27	2050209	Francieli Arrais Perecin	24,00	32,00	56,00	S/ Nota	56,00
28	2051498	Keslyn Anne Lopes Gouveia	28,00	28,00	56,00	S/ Nota	56,00
29	2052412	Aline Ramos Da Silva	28,00	28,00	56,00	S/ Nota	56,00
30	2050433	Elaine Silva Goncalves	32,00	24,00	56,00	S/ Nota	56,00
31	2050245	Maria Jose Machado De Oliveira	32,00	24,00	56,00	S/ Nota	56,00
32	2052236	Gabriela Santos Sensulini Chaves	32,00	24,00	56,00	S/ Nota	56,00
33	2050238	Priscila Oliveira De Souza Maia	20,00	32,00	52,00	2,00	54,00
34	2050220	Ilda Carolina Ferreira Dos Santos	28,00	24,00	52,00	2,00	54,00
35	2052164	Ester Mendes dos Mantos Guerra	20,00	32,00	52,00	S/ Nota	52,00
36	2050656	Ana Maria Vieira Da Silva Zanqueta	24,00	28,00	52,00	S/ Nota	52,00
37	2050805	Silvia Terezinha Capelassi De Queiroz Silva	24,00	28,00	52,00	S/ Nota	52,00
38	2050383	Ana Paula Faria Mascarenhas	24,00	28,00	52,00	S/ Nota	52,00
39	2050393	Lucimila farias pereira	24,00	28,00	52,00	S/ Nota	52,00
40	2050549	Jessica Carolina Morais Soares	28,00	24,00	52,00	S/ Nota	52,00
41	2052339	Larissa Batista De Resende Borges	28,00	24,00	52,00	S/ Nota	52,00
42	2051701	Declair Aparecida Dos Santos	32,00	16,00	48,00	S/ Nota	48,00
43	2050821	Leylane Gabriel Francisco Savanhaque	32,00	16,00	48,00	S/ Nota	48,00
44	2051488	Leida Araujo De Santana	36,00	12,00	48,00	S/ Nota	48,00

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

45	2050528	Barbara Lourenco Da Siva	20,00	24,00	44,00	2,00	46,00
46	2050334	Mara Lucia Boina	12,00	32,00	44,00	S/ Nota	44,00
47	2050816	Marlu Silveira Leal Queiroz	20,00	24,00	44,00	S/ Nota	44,00
48	2051860	Lígia Celestino Lima	24,00	20,00	44,00	S/ Nota	44,00
49	2051275	Cintia Rafaela Pelicari	24,00	20,00	44,00	S/ Nota	44,00
50	2050736	Cristiane Carvalho Martins Fernandes	20,00	20,00	40,00	2,00	42,00
51	2051814	Daiana Baleeiro Ferreira Sensulini	20,00	20,00	40,00	2,00	42,00
52	2051403	Danieli Aparecida Cervo Ferreira	20,00	20,00	40,00	2,00	42,00
53	2051031	Rosa Odete Vilela Dos Santos	16,00	24,00	40,00	S/ Nota	40,00
54	2050210	Poliana Vieira De Andrade Rodrigues	16,00	24,00	40,00	S/ Nota	40,00
55	2052050	Carolini Vasconcelos De Souza	20,00	20,00	40,00	S/ Nota	40,00
56	2050273	Daniela Carmo	24,00	16,00	40,00	S/ Nota	40,00
57	2050802	Gessica Martins Da Silva	24,00	16,00	40,00	S/ Nota	40,00

Professor de Educação Básica II - Arte

Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	2052331	Luciane Goncalves Narciso Da Silva	28,00	20,00	48,00	2,00	50,00
2	2051345	Laiana Flausino Barboza	20,00	24,00	44,00	2,00	46,00
3	2052166	Anna Chris De Souza Silva	20,00	24,00	44,00	S/ Nota	44,00

Professor de Educação Básica II - Ciências

Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	2051789	Geovanna Da Silva Varaneis	28,00	52,00	80,00	S/ Nota	80,00

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

2	2050723	Nicacio Ribeiro Neto	36,00	36,00	72,00	3,00	75,00
3	2052233	Cristiane Outi	24,00	36,00	60,00	2,00	62,00
4	2050824	Mayara Goncales Ribeiro	16,00	36,00	52,00	2,00	54,00
5	2050571	Layra Rafaela Ribeiro	28,00	24,00	52,00	S/ Nota	52,00
6	2052432	Elaine Aparecida Vieira Valenca	28,00	16,00	44,00	S/ Nota	44,00

Professor de Educação Básica II - Educação Física

Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	2052006	Luiz Otavio Ribeiro Junior	28,00	32,00	60,00	2,00	62,00
2	2052255	Gustavo Soares Campanha	28,00	32,00	60,00	S/ Nota	60,00
3	2052095	Luan Garcia De Carvalho	20,00	32,00	52,00	S/ Nota	52,00
4	2052439	Venicius Trindade Viegas	24,00	24,00	48,00	S/ Nota	48,00
5	2052102	Sivaldo Rodrigues De Mello	20,00	20,00	40,00	S/ Nota	40,00
6	2051164	Rafaela Lucianelli Nadaleto	20,00	20,00	40,00	S/ Nota	40,00

Professor de Educação Básica II - Espanhol

Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	2051259	Maria Aparecida Batista Aranha	28,00	24,00	52,00	S/ Nota	52,00

Professor de Educação Básica II - Geografia

Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

1	2050981	Vera Lucia Da Silva Montalvao	20,00	24,00	44,00	S/ Nota	44,00

Professor de Educação Básica II - História
Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	2051467	Joao Batista De Souza Junior	24,00	44,00	68,00	2,00	70,00
2	2051579	Felipe Henrique Viana Da Silva	28,00	28,00	56,00	S/ Nota	56,00
3	2050704	Claudia Roberta Alves De Paula	24,00	28,00	52,00	S/ Nota	52,00
4	2051833	Josiane Queiroz De Oliveira	12,00	36,00	48,00	S/ Nota	48,00

Professor de Educação Básica II - Inglês
Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	2052428	Josicler Nunes De Freitas Souza	36,00	40,00	76,00	3,00	79,00
2	2051855	Clarissa Silva De Castro	32,00	28,00	60,00	S/ Nota	60,00
3	2052000	Julia De Aquino Queiroz Oliveira	28,00	16,00	44,00	S/ Nota	44,00

Professor de Educação Básica II - Matemática
Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	2050236	Jonathan Santos	28,00	36,00	64,00	S/ Nota	64,00
2	2050290	Victor Felipe Alcantara Cardoso	28,00	32,00	60,00	S/ Nota	60,00
3	2050544	Juciane Cristina Nogueira Santos Mendes	24,00	24,00	48,00	2,00	50,00
4	2050803	Joyce Christina Miguel Constâncio da silva	24,00	20,00	44,00	S/ Nota	44,00

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Professor de Educação Básica II - Português

Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Títulos	Média final
1	2051019	Erik Fernando De Assis	36,00	36,00	72,00	S/ Nota	72,00
2	2050823	Fernanda Elis Ribeiro	36,00	32,00	68,00	S/ Nota	68,00
3	2050468	Lilia Fernanda Alves Gris	36,00	28,00	64,00	S/ Nota	64,00
4	2050524	Marielly Borges Barbosa Gaioso	36,00	24,00	60,00	S/ Nota	60,00
5	2050694	Priscilla Mattioli Leal	28,00	24,00	52,00	S/ Nota	52,00

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA (SP)

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIÉRI MARTINS, *Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente,* ***TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Concurso Público Nº 001/2020.***

Agente Comunitário de Saúde
Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática	Conhecimentos Básicos de Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	1971020	Beatriz Batista De Resende Borges	17,50	22,50	20,00	20,00	80,00	80,00
2	1974073	Guilherme Freitas Giacomini	15,00	22,50	25,00	17,50	80,00	80,00
3	1979642	Francisco Estevao De Melo Neto	17,50	22,50	25,00	15,00	80,00	80,00
4	1969802	Pedro Henrique De Souza Oliveira	15,00	25,00	25,00	15,00	80,00	80,00
5	1969924	Ingridy Chanes Inácio Borges	17,50	22,50	22,50	12,50	75,00	75,00
6	1977272	Luis Guilherme Moreira Ourives De Oliveira	17,50	17,50	22,50	12,50	70,00	70,00
7	1977277	Thiciani Coronado Mota	15,00	12,50	17,50	12,50	57,50	57,50
8	1978815	Joao Paulo Viegas Tognolo	7,50	12,50	20,00	15,00	55,00	55,00
9	1979653	Leonardo Neves Ferreira	10,00	10,00	22,50	12,50	55,00	55,00
10	1977419	Ana Maria Abrantes Santos	12,50	10,00	20,00	10,00	52,50	52,50
11	1970472	Jose Joaquim Da Piedade Junior	10,00	15,00	17,50	10,00	52,50	52,50
12	1979257	Vitoria Eduarda De Jesus Mendes	17,50	15,00	12,50	7,50	52,50	52,50
13	1980190	Francisleia Ribeiro Dos Santos	10,00	15,00	10,00	15,00	50,00	50,00
14	1980283	Nubia Carla Silva Ferreira De Castro	7,50	10,00	17,50	15,00	50,00	50,00
15	1971660	Karoline De Souza Nascimento	10,00	12,50	17,50	10,00	50,00	50,00
16	1978505	Ligia Oliveira De Souza Furtado	12,50	10,00	7,50	17,50	47,50	47,50

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

17	1979241	Sandra De Melo Da Costa	10,00	10,00	12,50	15,00	47,50	47,50
18	1971526	Luciane Ribeiro Dos Reis	12,50	10,00	12,50	12,50	47,50	47,50
19	1970271	Marcia Cristina Alves Da Silva	12,50	7,50	15,00	12,50	47,50	47,50
20	1972046	Iasmim Balbino Barbosa	10,00	10,00	15,00	12,50	47,50	47,50
21	1977900	Luiza Esthephani De Paula Arcanjo	7,50	20,00	12,50	7,50	47,50	47,50
22	1977356	Fernanda Borges Da Silveira	7,50	12,50	12,50	12,50	45,00	45,00
23	1974793	Paula Batista Santana Caetano	10,00	10,00	15,00	10,00	45,00	45,00
24	1969739	Kivia Santos Cardoso	2,50	10,00	10,00	20,00	42,50	42,50
25	1970945	Ana Julia Boina Da Costa	10,00	5,00	10,00	17,50	42,50	42,50
26	1969888	Nailza Dos Santos Alves Goncalves	5,00	7,50	17,50	12,50	42,50	42,50
27	1975469	Debora Regina Santana Tiago	7,50	7,50	12,50	12,50	40,00	40,00
28	1970177	Daline Chmura Da Silva	5,00	7,50	15,00	12,50	40,00	40,00
29	1977441	Camila Mariane Nettes Da Silva	12,50	7,50	10,00	10,00	40,00	40,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

FAVORECIDO: SERASA CENTRAL DE SERVIÇOS DOS BANCOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 62.173.620/0001-80

OBJETIVO: Aquisição de certificados digitais, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Orindiúva/SP.

VALOR GLOBAL: R$ 1.249,20 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Orindiúva/SP, 01 de fevereiro de 2021.

LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva